



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 099/2025

EMENTA: Solicita ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a efetivação do pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias aos servidores municipais que ainda não receberam.

O Vereador Luiz Apolinário Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de que seja determinado o pagamento do **adicional constitucional de férias (1/3)**, **em favor dos servidores municipais que ainda não receberam tal direito**.

JUSTIFICATIVA

O **adicional de 1/3 (um terço)** de férias é um direito social garantido a todos os trabalhadores pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XVII, que assegura:

“gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”.

Esse direito é estendido aos servidores públicos pelo art. 39, § 3º, da Constituição Federal, bem como encontra amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 142 da CLT) e em legislações municipais correlatas.

O pagamento tempestivo desse adicional é fundamental não apenas para o cumprimento da legislação, mas também para a valorização e motivação dos servidores, que exerce papel essencial no bom funcionamento da máquina pública. Ressalta-se que a administração municipal, ao efetivar este pagamento, reforça sua imagem de respeito aos direitos trabalhistas e à boa gestão pública.

Ademais, trata-se de uma demanda justa e legítima, uma vez que muitos servidores aguardam ansiosamente o recebimento desse benefício para organizar seu planejamento financeiro e garantir melhores condições de descanso e lazer junto às suas famílias.

Diante do exposto, **solicitamos de forma cordial e respeitosa** que a gestão municipal avalie a **possibilidade de regularizar os pagamentos pendentes do adicional de férias**, assegurando o cumprimento integral da legislação e a valorização dos servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

**LUIZ
APOLINARIO
NETO:06526
048463**

Assinado digitalmente por LUIZ
APOLINARIO NETO:06526048463
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=AC SERASA RFB, OU=
08598360000149, OU=PRESENCIAL,
CN=LUIZ APOLINARIO
NETO:06526048463
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.04 09:40:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador do Município de Timbaúba - PE